

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE n° 1661/74

INTERESSADO: Gilberto Leite Braga

ASSUNTO : Aprovação de Banca Examinadora para realização de  
Livre-docência

INDICAÇÃO N° 665/74, CTG; Aprov. em 02/10/74; Comunicado ao  
Pleno em 09/10/74

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE n° 1661/74, que trata do pedido de realização da Livre-Docência de Química Analítica Qualitativa, na Faculdade de Farmácia e odontologia de Ribeirão Preto, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, aprova a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente:

1. Dr. AYMAR BAPTISTA PRADO
2. Dr. DOMONGOS ANGERAMI
3. Dr. ANTONIO RAMOS MAY
4. Dr. MARIO P. ARAÚJO
5. DR. LOURIVAL LARINI

SUPLENTE:

1. Dr. ALFREDO FERNANDES
2. Dr. ANTONIO CATANZARRO

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Wlademir Pereira, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior, e Antonio Delorenzo Netto.

Sala das Sessões, em 2 de outubro de 1974.

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente